



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N° 532 / 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguintes dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.451.0009-1115 – CONVÊNIO CALÇADAS PARANÁ

002514 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 770 - Obras e InstalaçõesR\$ 300.000,00

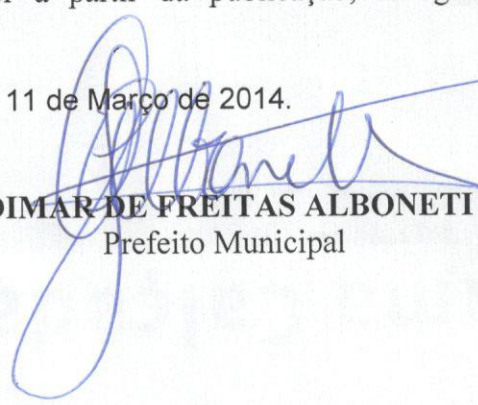
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 770 - através da Receita – 24.72.99.99.05.00 - Convênio Calçadas Paraná - FR 770 R\$ 300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis n° 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e n° 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 11 de Março de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal